



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. AQUISIÇÃO DE CABO USB 2.0 AM/M5P, DESENGRIPANTE, LIMPA CONTATO ELÉTRICO, BATERIA DE LÍTIO CR2032, SOLDADA EM FIO ESTANHO LIGA 60X40, ABRAÇADEIRA DE NYLON, MÁSCARA/RESPIRADORES PARA VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMO EM GERAL E LUVAS DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO "P", "M" E "G", OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cabo USB 2.0 AM/M5P Cabo USB 2.0 A macho x mini 5P macho; Taxa de transferência 480 Mbps, Comprimento: entre 1,5 metros e 2 metros; Cor preta; Injetado de fábrica; Compatível no mínimo com câmera Canon PowerShot SX-510HS. OBS: não serão aceitos cabos com conectores montados, adaptados e/ou retráteis e que não atendam a especificação 2.0. Referências: Comtac, Multilaser ou equivalente.	100 unidades		
2	Desengripante Apropriado para lubrificar e proteger peças metálicas contra ferrugem e desgaste; Composto de óleo de base sintética; Frasco de no mínimo 300 ml. Referências: White Lub, Protec Lub ou similar.	40 unidades		
3	Limpa contato elétrico Tipo spray; Limpeza a seco (sem óleo); Apropriado para remover resíduos de contatos eletroeletrônicos; Frasco de no mínimo 300 ml. Referências: Orbi, Tekbond ou similar.	40 unidades		
4	Bateria de lítio CR2032 Bateria de lítio tipo CR2032; 3 Volts; Referências: Elgin, Panasonic ou equivalente. Prazo de validade mínimo de 3 (três) anos inscrito na bateria e/ou cartela.	200 unidades		
5	Solda em fio estanho Rolo de solda em fio, liga de 60% de Estanho (Sn) e 40% de Chumbo (Pb) com fluxo interno; 1mm de diâmetro; Peso 500 gramas; Indicado para soldagem manual de	02 unidades		

	conexões eletrônicas; Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses inscrito na embalagem/carretel. Referências: Best, Cobix ou equivalente.			
6	Abraçadeira em nylon Abraçadeira em nylon; Com fechamento auto-travante; Cor: Preta ; Comprimento: 380 ou 400 mm; Largura: 4,8mm. Fornecida em embalagens de 50 ou 100 unidades. Referências: Frontec, Foxlux ou equivalente.	400 unidades		
7	Máscara/respiradores para vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumo em geral. Deve conter camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente (especificadas ou não na embalagem), com válvula. Prazo de validade: no mínimo 2(dois) anos da data de entrega Certificado compulsório do INMETRO e aprovado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) Embalagem plástica individual. Marca de referência: KSN ou similar.	200 unidades		
8	Luvas de borracha de látex natural no tamanho "G", antiderrapante, anatômica, macia e flexível, forrada em algodão. Prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos da data da entrega. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Os pares de luvas deverão estar em embalagens plásticas individuais. Marca Condor ou similar.	200 pares de "G"		
9	Luvas de borracha de látex natural no tamanho "M", antiderrapante, anatômica, macia e flexível, forrada em algodão. Prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos da data da entrega. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Os pares de luvas deverão estar em embalagens plásticas individuais. Marca Condor ou similar.	200 pares de "M"		
10	Luvas de borracha de látex natural no tamanho "P", antiderrapante, anatômica, macia e flexível, forrada em algodão.	100 pares de "P"		

Prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos da data da entrega. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Os pares de luvas deverão estar em embalagens plásticas individuais. Marca Condor ou similar.			
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO:

- Item 01: Os cabos USB 2.0 AM/M5P serão empregados para repor os acessórios defeituosos dos PADs de assinatura e câmera fotográfica das maletas Kit Bio 2015.
- Itens 02 e 03: Manutenção de bens em geral, o desengripante na lubrificação e proteção contra oxidação de componentes eletromecânicos e o limpa contato elétrico na restauração de contatos elétricos de peças e componentes eletromecânicos.
- Item 04: As baterias de lítio de 3V CR2032 visam substituir as baterias esgotadas dos microcomputadores com falhas de configuração da BIOS (setup), como o registro incorreto de data e hora, dentre outros problemas.
- Itens 05 e 06: Serão empregados na soldagem/substituição de componentes das placas eletrônicas dos equipamentos, cabos, terminais, etc. (solda em fio estanho liga 60x40) e na organização/fixação em geral de cabos/acessórios dos equipamentos revisados (abraçadeiras em nylon).
- Itens 07 a 10: Serão utilizados nos trabalhos de limpeza e conservação das 55.000 (cinquenta e cinco mil) urnas eletrônicas deste Regional nas eleições de 2022 e no ano de 2023.

3. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 25 (vinte e cinco) dias úteis para os itens 01 a 06 e de 30 (trinta) dias úteis para os itens 07 a 10. Caso não haja contrato, à critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

4. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para todos os itens, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Centro de Apoio do TRE/MG, **Seção de Gestão de Almoxarifado**, Rua Flor de Trigo, 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte, CEP 30.865-330, no horário de **08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.**

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório.

Só haverá o Recebimento Definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produtos que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO (S) PRODUTO (S) QUE APRESENTAR (EM) DEFEITO OU ESTIVER (EM) EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação formal do TRE/MG. O recolhimento do produto recusado e a entrega do novo produto correrão à custa da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE BRAGA SIQUEIRA, Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687707** e o código CRC **54D4A4E0**.

0003769-71.2021.6.13.8000

1687707v1